



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Extrato .....	2
Revogação / Anulação .....	3
Aviso de Suspensão .....	3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.222**

**Nomeia Comissão Municipal para as festividades da Semana da Pátria e ao Aniversário de Fundação de Mirassol.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no protocolo nº 2023/08/013570 do Departamento de Educação;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão Municipal para as festividades da Semana da Pátria e ao Aniversário de Fundação de Mirassol, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luzia de Fátima Paula
Vice-Presidente	Paola Alexandra Sagulo
1º Tesoureiro	Paula Christien Ferreira David
2º Tesoureiro	Denilson Augusto Ferreira
1º Secretário	Diego Anderson Monteiro Domingos
2º Secretário	Soeli Aparecida de Andrade Faria
Coordenador	Margarete Batista Teodoro
Geral	
Membros	Simone Viraqua da Silva Amorim Marister Pavan Pinhabel Machio Maristela Gonçalves Marcelino

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 07 de agosto de 2023.  
Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**  
**PROCESSO Nº 121/2023 - D.A. - D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**OBJETO:** Registro de preços para execução de serviços de correções pontuais (tapa-buraco) do pavimento asfáltico com massa asfáltica usinada à quente, C.B.U.Q (concreto

betuminoso usinado a quente) e C.B.U.Q aplicação a frio, a ser executado em diversas ruas e avenidas do Município de Mirassol e Distrito de Ruilândia, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

**TIPO: "MENOR PREÇO".**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Lote 01: Do dia 08/08/2023 ao dia 24/08/2023 até às 09:00 horas.

Abertura da "Proposta" do Lote 01: Dia 24/08/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 24/08/2023 a partir das 09:05 horas.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

Diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 08 de agosto de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Homologação / Adjudicação****Termo de Homologação**

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo nº 113/2023 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor das empresas vencedoras: **NATALIA APARECIDA DE SOUZA** (40392850000105) com o **lote: 3** no valor total de **R\$2.694,00** (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), **E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME** (22228425000195) com o **lote: 4** no valor total de **R\$1.419,98** (um mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) e **TUKABY MOVEIS LTDA** (23950533000130) com os **lotes: 1, 2 e 5** no valor total de **R\$10.444,00** (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Mirassol/SP, 09 de agosto de 2023.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**  
**PREFEITO DE MIRASSOL**

**Extrato****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 - PROCESSO Nº 113/2023 - D.A. D.C.L.**

Objeto: Aquisição de mobiliário para o Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico as empresas vencedoras: **NATALIA APARECIDA DE SOUZA** (40392850000105) com o **lote: 3** no valor total de **R\$2.694,00** (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), **E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME** (22228425000195) com o **lote: 4** no valor total de **R\$1.419,98** (um mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) e **TUKABY MOVEIS LTDA** (23950533000130) com os **lotes: 1, 2 e 5** no valor total de



**R\$10.444,00** (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Mirassol/SP, 02 de agosto de 2023.

**José Renato dos Santos Filho**  
**Pregoeiro**

### Revogação / Anulação

**Despacho de Revogação da Tomada de Preços nº 006/2023 - Processo nº 074/2023 - cujo objeto é a contratação de empresa para construção da “Casa do Adolescente” no loteamento Parque Residencial “São Francisco de Assis I” no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros conforme Convênio nº 103636/2022 formalizado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não governamentais - Departamento de Obras.** Tendo como participante as empresas: **MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - EPP, POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, ENGESEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA - ME, POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e TECNOFOR ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Mirassol publicou edital de Tomada de Preços nº 006/2023, Procedimento de Licitação, do tipo Menor Preço para o objeto em epígrafe.

Remetido os autos ao Departamento de Obras para continuidade do processo, o Chefe da aludida repartição solicitou a revogação do presente processo licitatório visto Ofício nº 017/2023 da Diocese de São José do Rio Preto/ Paróquia Santo Antônio de Pádua, em anexo, “... para que o Departamento de Obras possa atualizar os valores da tabela de referência e o acréscimo de serviço para melhor funcionalidade da Obra...”.

Assim sendo, não resta outra alternativa senão a revogação do certame.

Prescreve o *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93. *In verbis*:

**Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.** (gn)

Ainda, segundo Raquel Maria Trein, a Revogação terá cabimento no seguinte caso:

**“A revogação tem lugar quando, em razão de fato superveniente à instauração do certame, a contratação do objeto licitado se torna inoportuna e inconveniente ao interesse público.”**(TREIN, Raquel

*Maria. Anulação e revogação da licitação - página 61 do Associação Mineira de Municípios (AMM-MG) de 30 de Setembro de 2021)*

De tal modo, conclui-se que, **havendo conveniência, oportunidade e motivação de acordo com Ofício de nº 394/2023 do Departamento de Obras**, tal como demonstrado nos autos deste processo, devida a revogação do processo licitatório.

Isso posto, com amparo do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da intenção de revogação da licitação, sem necessário prazo para ampla defesa e contraditório, como se segue:

**EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO-REMESSA NECESSÁRIA-MANDADO DE SEGURANÇA-REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO COM FULCRO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93-VIOLAÇÃO CONTRADITÓRIO-NÃO OCORRÊNCIA-AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO-SEGURANÇA CONCEDIDA-SENTENÇA RATIFICADA.**A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a **revogação da licitação, quando antecede a homologação e a adjudicação, é perfeitamente pertinente e não exige o contraditório.** Para que o **procedimento da licitação possa ser revogado por motivo de interesse público, ou anulado por ilegalidade, exige-se a ocorrência de fato superveniente e de motivação, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.**(TJ-MT- 43.2019.8.11.0014 MT)

Com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 decreto a **revogação** da Tomada de Preços nº 006/2023 - Processo nº 074/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não se alegue desconhecimento, publique-se na imprensa oficial.

Mirassol, 08 de agosto de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito de Mirassol**

### Aviso de Suspensão

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO Nº 112/2023 - D.A. - D.C.L.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros - Departamento de Obras do Município de Mirassol.

Considerando a constatação de erro na planilha orçamentária conforme comunicado recebido pelo órgão requisitante através de e-mail, comunico que o certame que seria realizado em 10 de agosto de 2023, às 09h00min, está **SUSPENSO** “sine die” para retificação do edital.

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal dos prazos, nos termos do §4º, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Publique-se.

Mirassol/SP, 09 de agosto de 2023.

**José Renato dos Santos Filho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**“Suplente”**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6853-2d9f-b79d-3338

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1279A, ano VI, veiculado em 09 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 09/08/2023 às 15:56:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6853-2d9f-b79d-3338>